



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.434, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024  
Autógrafo nº 408/2024 – Projeto de Lei nº 408/2024

Altera a Lei nº 7.428, de 17 de março de 2011, prevendo a possibilidade de concessão empréstimos rotativos mediante cartão benefício consignado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 17 de dezembro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 7.428, de 17 de março de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Excluídos os descontos compulsórios, a soma das consignações facultativas de cada servidor não excederá, mensalmente, a 40% (quarenta por cento) da remuneração bruta, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinários ou eventuais, sendo 10% (dez por cento) exclusivos para os empréstimos rotativos mediante cartão benefício consignado ou cartão de crédito e 30% (trinta por cento) para as demais consignações facultativas.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA  
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 61679/2024 (“RAP”).

Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de

21.12.24 Ano XLIII Nº 11,609